

Lei nº 1.521, de 31 de maio de 1979.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 76.520.411,00, para a elaboração e execução de projetos CURA.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Findamonhangaba aprova e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial de Cr\$ 76.520.411,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e onze cruzeiros e cinco centavos), para atender às despesas decorrentes da elaboração e execução dos projetos dos Programas do Plano de Complementação Urbana de Findamonhangaba, inseridos no Projeto CURA, em 1979.

Parágrafo Único - Os projetos de que trata este artigo visam as seguintes obras públicas: Sistema Viário (Pavimentação, Águas Pluviais, Iluminação Pública, Arborização/Paisagismo e Sinalização), Centro Comunitário, Posto de Abastecimento Alimentar, Terminal Rodoviário de Integração, Praça de Esportes, Praças Urbanas, Cemitério e Corpo de Bombeiros, para execução em 1979, 1980 e 1981.

Art. 2º - O crédito a ser aberto será como abertura financeira, o financiamento a ser feito pelo Banco Nacional da Habitação, através do Banco do Estado de São Paulo seu Agente Financeiro, nos termos dos convênios que serão celebrados com esses estabelecimentos de crédito BNH e BANCESPA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Findamonhangaba, 31 de maio de 1979.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração,

em 31 de maio de 1979.

Dr. Francisco Fiorino Filho
Diretor do Deptº de Administração